DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 07 de julho de 2022 **Ano III | Edição nº 502** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.322, DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Los Cachaça, em 08/07/2022:

01) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.296;
02) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula n.º 80.599-3;
03) Fernanda Natalia Gonçalves – Matrícula n.º 75.132-4;
04) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
05) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162;
06) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula n.º 81.014;
07) Poliane Estefane da Silva – Matrícula n.º 80.568;
08) Tais Michelle da Cunha Soares – Matrícula n.º 80.428.

II – Los Cachaça, em 09/07/2022:

01) Fernanda Aparecida Costa – Matrícula n.º 80.599-3;
02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
03) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162;
04) Onésimo Aparecido Del' Boccio – Matrícula n.º 79.158;
05) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula n.º 81.014;
06) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988;
07) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 75.557;
08) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0.

III – Los Cachaça, em 10/07/2022:

01) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.296;
02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
03) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162;
04) Helter Junio Salomé – Matrícula n.º 80.314;
05) Onésimo Aparecido Del' Boccio – Matrícula n.º 79.158;
06) Roberto Carlos Moreira – Matrícula n.º 80.673-3;
07) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 75.557;
08) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula n.º 80.595-6.

IV – Festa Junina – C.E.I.M. São Judas Tadeu, em 10/07/2022:

01) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4;
02) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 75.557;
03) Washington Corrêa – Matrícula n.º 75.492.

V – Festa Junina – C.E.I.M. Pica Pau Amarelo, em 10/07/2022:

01) Amauri Alves Ribeiro Damasceno – Matrícula n.º 72.903-5;
02) Fernanda Natalia Gonçalves – Matrícula n.º 75.132-4;
03) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
04) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5;
05) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0;
06) Wane Gonçalo Sousa da Silva – Matrícula n.º 80.596-9.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Matozinhos, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º do art. 41 do Decreto nº 3.006/2016, informa que foi autorizada à Justificativa para o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro no art. 29 c/ art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 40 do Decreto nº 3.006/2016**,** a qual fundamenta a celebração direta de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração, com o Lar dos Idosos São Judas Tadeu, CNPJ nº 04.870.894/0001-21, cujo objeto é à transferência de recursos no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 66905, na modalidade Transferência Especial, destinado exclusivamente a Instituição de Longa Permanência Lar dos Idosos São Judas Tadeu, com a finalidade de aquisição de veículo para atender aos idosos institucionalizados, nos

temos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade**,** cujo inteiro teor pode ser consultado no site http://www.matozinhos.mg.gov.br. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 41 do Decreto nº 3.006/2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada via protocolo no Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura, no horário de funcionamento das 8hs às 17hs, com destinação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Matozinhos, 07 de Julho de 2022.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

.....